DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE JULGAMENTO DOS REQUIITOS DE HABILITAÇÃO DAS PARTICIPANTES E DESIÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 2023 .....

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO 001 2022 .....
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023 2021 .....
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 .....
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 2022 .....
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 .....

ATA DE JULGAMENTO DOS REQUIITOS DE HABILITAÇÃO DAS PARTICIPANTES E DESIÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 2023

PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

ATA DE JULGAMENTO DOS REQUIITOS DE HABILITAÇÃO DAS PARTICIPANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, às dez horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida n° 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, RAYRA VARENNA GALVÃO SILVA e JACIRA REIS DOS SANTOS** membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 109/2022, para analisar a documentação de proposta e documentos encaminhados pelas pessoas interessadas em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023,** correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022** que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia civil, fiscalização, planejamento, organização, elaboração de parecer técnico nos processos do alvará municipal, acompanhamento das obras dos convênios, acompanhamento de reforma, elaboração de planilhas orçamentarias, para melhor atender as normas técnicas supervisionando prazos, custos, padrões de qualidade e de segurança, como também consultoria com suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita "in loco" 04(quatro) dias por semana, visando atender as necessidades do Município, bem como, realizar o cadastramento de propostas e gerenciamento dos sistemas: SINCONV, SIMEC, SISMOB, SUAS WEB e outros. Fez-se presente à Sessão e analisaram os documentos apresentados, juntamente com a CPL as técnicas **Andréia Prazeres (Advogada - OAB/BA 17.961). Para todos os fins da análise consigna esta Comissão que o valor do orçamento da Administração divulgado no Aviso da Dispensa é igual a R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).** Faz-se registro, por oportuno, que até o fim do expediente do dia 12/01/2022, foram recepcionadas documentações apresentadas por 04 (quatro) pessoas adiante identificadas: **VANESSA ANDRADE MONTANHA (CPF 026.735.975-65)**, **T R A EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 17.740.676/0001-14)**, **LB ENGENHARIA E CONSTRUTORA RESIDENCIAL EIRELI (CNPJ 40.980.987/0001-70)**, **TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 20.287.667/0001-24)** e **LUANA PINHO CAFÉ 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05).** A documentação da Engenheira Civil **VANESSA ANDRADE MONTANHA (CPF 026.735.975-65)** foi entregue em meio físico na Prefeitura Municipal de Laje, em 10/01/2023, às 11h55min, quando foi emitido o Protocolo Eletrônico nº 123/2023, tendo-se na oportunidade se emitido o recibo de entrega correspondente. Os documentos da empresa **T R A EMPREENDIMENTOS LTDA** foram entregues por e-mail no Setor de Licitações (licitacaolaje2017@gmail.com), em 11/01/2023, às 09h47min. Os documentos da **LB ENGENHARIA E CONSTRUTORA RESIDENCIAL EIRELI** foram entregues por e-mail no Setor de Licitações (licitacaolaje2017@gmail.com), em 11/01/2023, às 16h58min. Os documentos da empresa **TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** foram entregues por e-mail no Setor de Licitações (licitacaolaje2017@gmail.com), em 12/01/2023, às 13h29min. Os documentos remetidos pela empresa **LUANA PINHO CAFÉ 02087158517** foram recebidos também no mesmo e-mail em 12/01/2023, às 13h45min, através correspondência eletrônica dirigida ao Setor de Licitações (licitacaolaje2017@gmail.com). Todas remessas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

eletrônicas foram confirmadas e o documento comprovante se encontra impresso e juntado ao processo. Abertos os e-mails e os envelopes deixados fisicamente, computou-se a apresentação de **04 (quatro) propostas de preços**, cujas titularidades e valores se registra a seguir: **T R A EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 17.740.676/0001-14)**, no valor total de **R$ 102.000,00**; **LB ENGENHARIA E CONSTRUTORA RESIDENCIAL EIRELI (CNPJ 40.980.987/0001-70)**, no valor total de **R$ 70.800,00**, **VANESSA ANDRADE MONTANHA (CPF 026.735.975-65)** no valor total de **R$ 96.000,00**; **TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 20.287.667/0001-24)** no valor total de **R$ 70.800,00** e **LUANA PINHO CAFÉ 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05)** no valor total de **R$ 58.800,00.** Para certificação do ramo de atividade das proponentes pessoa jurídica emitiu-se o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet das empresas e em seguida foi verificado se as mesmas possuíam registro no CREA/BA. Considerando que a Engenheira Civil **Vanessa Andrade Montanha (CPF 026.735.975-65)** indicou como domicílio a Cidade de Laje, foi consultado a sua inscrição no Cadastro Municipal tendo se constatado tratar-se de profissional autônoma com registro como Engenheiro (Código de Atividade 1010000). Quanto as empresas **T R A EMPREENDIMENTOS LTDA, LB ENGENHARIA E CONSTRUTORA RESIDENCIAL EIRELI** e **TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** a consulta ao CNPJ e ao Crea, revelou tratar-se de empresa do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado. Quanto a empresa **LUANA PINHO CAFÉ 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05),** embora o CNPJ informasse atividade compatível, verificou-se em consulta pública ao o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA/BA), através do endereço https://crea-ba.sitac.com.br/app/view/sight/externo?form=PesquisarProfissionalEmpresa verificou-se que a referida empresa não possui Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA/BA), em viola a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e ainda a Resolução Nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019. Sabe-se que *a* **Resolução Nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019** que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia prevê em seu **Art. 3º** que "**O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea**" e em seu **Art. 5°** que **"As pessoas jurídicas de direito privado que se organizem para executar obras ou serviços que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Creas, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico"**. Daí que em se tratando de serviços de engenharia o objeto licitado, circunstância que exige que os proponentes para ter suas propostas aceitas como válidas funcionem regulamente e por tratar da Proposta de Preços apresentada pela empresa **LUANA PINHO CAFÉ 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05)** que não possui registro vigente e válido no CREA/BA decidiu-se por não aceitar a Proposta de Preços. Além do que, a Proposta de Preços apresentada pela empresa **LUANA PINHO CAFÉ 02087158517** à luz do art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021 é considerada inexequível, pois equivale à 55,05% do valor orçado pela Prefeitura de Laje para a execução do objeto que foi igual a R$ 106.800,00

PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

(cento e seis mil e oitocentos reais), sendo, portanto, inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Nestes caso, o art. 59, inciso III e §4º da Lei nº 14.133/2021 fixam que a proposta deverá ser desclassificada, ante a manifesta inexequibilidade. Assim, além de não possuir registro vigente no CREA/BA, a empresa apresentou proposta para execução de serviço de engenharia a que a lei que rege o procedimento objetivamente ***considerada inexequível.*** A Proposta de Preços da empresa **LB ENGENHARIA E CONSTRUTORA RESIDENCIAL EIRELI**, no valor total de **R$ 70.800,00** padece do mesmo defeito, devendo ser desclassificada. Essa proposta consiste em orçamento correspondente a 66,29% do valor orçado pela Prefeitura de Laje para a execução do objeto e sendo o serviço licitado um serviço de engenharia atrai a regra do art. 59, inciso III e §4º da Lei nº 14.133/2021, devendo ser desclassificada. As propostas das empresas **LUANA PINHO CAFÉ 02087158517** e **LB ENGENHARIA E CONSTRUTORA RESIDENCIAL EIRELI** não são coerentes com as despesas estimadas pela Administração, sendo incondizente com a regra prevista na Lei Federal nº. 4.950-A, de 22 de abril de 1966 que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, considerando o fato que resta previsto no termo de referência do procedimento dentre outras a obrigação de realizar vistoria "in loco" nas obras da Prefeitura Municipal de Laje, durante 04 (quatro) dias por semana, visando atender as necessidades do órgão, o que envolve no custo do serviços, no mínimo, além da remuneração do profissional, das despesas como transporte, hospedagem, se for o caso, alimentação, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, contribuições sociais e demais despesas inerentes. O CREA, informa em sua Página Oficial que, no Estado da Bahia, o piso salarial para profissionais da Engenharia, Agronomia e Geociências estabelecido pela Lei n° 4.950-A/66, deve ser de 8,5 salários-mínimos para a carga horária de 40 horárias semanais – ou, segundo a quantia atual, R$ 10.908,00. O Sindicato de Engenheiros da Bahia (SENGE/BA), encaminhou Carta às Empresas e Prefeituras dos municípios da Bahia, disponível no endereço http://sengeba.org.br/legislacoes/salario-minimo-profissional/, na qual se lê: "Nesse mister, vem informar que os valores do Salário Mínimo Profissional dos Engenheiros sofreram reajustes a partir de 01 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei 4950-A/1966, que regulamenta os pisos para os profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia e as demais modalidades profissionais de nível superior regulamentadas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Jornada de 6 horas – 6 X R$ 1.212,00 = R$ 7.272,00 Jornada de 8 horas – 9 X 1.212,00 = R$ 10.908,00 Em vista do exposto solicitamos a imediata correção dos valores dos salários dos Engenheiros dos quadros da instituição (Empresa ou Prefeitura), de modo que a não observância da legislação poderá gerar transtornos jurídicos". A incoerência ainda é mais flagrante na medida que o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, prevê na suas composições sintéticas com custo dos Encargos Sociais Desonerado e Não Desonerado para o mês de dezembro de 2022 (Anexos I e II), um valor da hora técnica ou do valor mensal do profissional de engenharia civil que demonstram quão inexequível são as proposta apresentada pelas empresas **TN Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ 20.287.667/0001-24)** e **Luana Pinho Café 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05).** Quanto a proposta da empresa **T R A EMPREENDIMENTOS**

PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

LTDA, no valor total de **R$ 102.000,00,** foi apresentada em formulário semelhante ao constante do Aviso de Dispensa, no Anexo III, devendo ser aceita, vez que a mesma se faz obediente ao limite do art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021. A proposta representa 95,50% do valor orçado pela Administração. A proposta de preços apresentada pela Engenheira Civil **Vanessa Andrade Montanha (CPF 026.735.975-65) -** Pessoa Física, no valor de **R$ 96.000,00**, foi apresentada em formulário semelhante ao constante do Aviso de Dispensa, no Anexo III, devendo ser aceita e classificada em razão de apresentar valor dentro do limite previsto no art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021, apresentando desconto de **10,11%** do Orçamento da Administração. Quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o Aviso de Dispensa previu no item 2, que o interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até 03 (três) dias úteis, visando a formalização do contrato, fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e ainda de qualificação técnica, mediante apresentação dos documentos exigido. No caso, consta dos autos que a Engenheira Civil **Vanessa Andrade Montanha (CPF 026.735.975-65)** apresentou no dia 10/01/2023, às 11h55min, pelo **Protocolo nº 123/2023**, documentação composta por 44 páginas, dentre os quais a documentação referida no Checklist a seguir:

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
3.2.1 PARA LICITANTES PESSOAS FÍSICAS (3.2.1 a 3.2.4)	SITUAÇÃO QUANTO A APRESENTAÇÃO
3.2.1. A demonstração da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** de dará mediante a apresentação de um dos documentos a seguir relacionados:	
a) Cédula de Identidade ou outro Documento Oficial de Identificação;	**Cumprido.** Apresentado Documento equivalente – Carteira Nacional de Habilitação/ Carteira de Identidade Profissional – CREA/BA
3.2.2. A demonstração **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** de dará mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF);	**Cumprido.** Apresentado
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	**Cumprido.** Apresentado Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Prefeitura de Laje, com validade até 31/12/2023

PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal relativo da sede da licitante;	**Cumprido.** Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipal emitida pela Prefeitura de Laje com validade até 05/04/2023 e a Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pelo Estado da Bahia com validade de 60 dias, tendo a mesma sido emitida em 03/01/2023
d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo as contribuições previdenciária, através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;	**Cumprido.** Apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos aso Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida até 02/07/2023
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	**Cumprido.** Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista válida até 02/07/2023
3.2.3. A demonstração **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** de dará mediante a apresentação dos documentos a seguir relacionados:	
a) Certidão Negativa de Execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.	**Cumprido.** Apresentada a Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com validade de 30 dias, emitida em 21/12/2022
3.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:	
a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante ou Registro ou inscrição no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante.	**Cumprido.** Apresentada Certidão emitida pelo CREA/BA, com validade até 31/03/2023
b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que se dará da **forma que segue:**	
b.1) A capacitação técnica – profissional uso aludida será feita mediante comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – CREA ou CAU), através de apresentação de atestados e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica.	**Cumprido.** Apresentados Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Prefeitura de Laje
c) Declaração do Licitante de que Tomou Conhecimento de todas as Informações e das Condições para o cumprimento das Obrigações Objeto da Licitação, conforme Modelo Anexo;	**Cumprido.** Apresentada a Declaração
d) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo;	**Cumprido.** Apresentada a Declaração

A documentação apresentada pela Engenheira Civil **Vanessa Andrade Montanha (CPF 026.735.975-65) -** Pessoa Física atende ao quanto exigido no Edital, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, devendo a mesma ser julgada habilitada e declarada vencedora. Registra-se que foi nesta data verificada a autenticidade dos documentos apresentados. Em face da decisão emitida, que será publicada para conhecimento geral, informa-se a quem interessar que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados no prazo e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A Comissão decidiu publicar a ata na integra no Portal da Transparência do Município no endereço: www.laje.ba.gov.br. Por fim, registra-se que às dezessete horas foi interrompida sessão com o compromisso de ser retomada para finalização da ata no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, em face da dificuldade na emissão da certidão de Ações de Improbidade do CNJ, da Certidão de Inabilitados do TCU e algumas das autenticidades. No dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta e cinco minutos, estando toda a documentação impressa a

PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

sessão foi retomada, a documentação revisada e encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e demais presentes a esta sessão.

ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

RAYRA VARENNA GALVÃO SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

JACIRA REIS DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

ANDRÉIA PRAZERES
(OAB/BA 17.961)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TABELA SINAPI – NÃO DESONERADO

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 696 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:14:03
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15%(HORA) 71,22%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	22,21
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	25,79
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	28,96
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,96
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	34,26
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	28,19
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	29,76
90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	78,63
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	110,88
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	145,97
90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	26,62
90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,23
90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	22,33
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	27,79
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	34,85
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	106,69
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	121,15
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	164,94
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	47,54
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	36,14
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	108,50
91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	87,78
93558	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.719,87
93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	6.020,59
93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.938,46
93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.890,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 697 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:14:03
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15%(HORA) 71,22%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.685,56
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.958,62
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.212,66
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	18.639,75
93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.568,25
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	21.165,66
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	28.799,54
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	13.767,10
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	19.402,28
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	25.534,50
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	6.108,01
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	8.320,52
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	6.344,77
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,15
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,19
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,20
95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,22
95312	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,19
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,15
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TABELA SINAPI – DESONERADO

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 696 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MÊS)

CÓDIGO	D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,29
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	23,36
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	25,96
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,08
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	29,80
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	24,58
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	25,94
90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	68,06
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	95,87
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	126,13
90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	23,22
90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	17,72
90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	19,53
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	24,22
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	30,38
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	92,26
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	104,73
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	142,48
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	41,33
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	31,43
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	93,81
91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	75,95
93558	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.115,42
93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.239,67
93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.445,24
93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.265,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 697 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.089,11
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.325,74
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.544,68
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	16.114,23
93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.127,49
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	18.291,09
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	24.870,09
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	11.914,90
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	16.771,39
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	22.056,24
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.328,98
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	7.235,74
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.519,05
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,13
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,17
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,17
95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,19
95312	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,17
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,13
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,21

PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
EMPRESAS PARTICIPANTES: T R A Empreendimentos Ltda (CNPJ 17.740.676/0001-17), LB Engenharia e Construtora Residencial Eireli, Vanessa Andrade Montanha (CPF 026.735.975-65), TN Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ 20.287.667/0001-24) e Luana Pinho Café 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05)

DECISÃO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 que rege o presente procedimento,

Considerando que o objeto do presente Dispensa de Licitação consiste na prestação de serviços de engenharia civil, fiscalização, planejamento, organização, elaboração de parecer técnico nos processos do alvará municipal, acompanhamento das obras dos convênios, acompanhamento de reforma, elaboração de planilhas orçamentarias, para melhor atender as normas técnicas supervisionando prazos, custos, padrões de qualidade e de segurança, como também consultoria com suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita "in loco" 04(quatro) dias por semana, visando atender as necessidades do Município, bem como, realizar o cadastramento de propostas e gerenciamento dos sistemas: SINCONV, SIMEC, SISMOB, SUAS WEB e outros, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas na minuta contratual contrato e na Proposta de Preços;

Considerando que no preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa proponente que vier a ser contratada as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, não sendo cabível quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

Considerando que o Aviso de Dispensa de Licitação previu que os serviços pretendidos pela Prefeitura Municipal de Laje, deverão ser executados mediante a realização das diversas atividades que relacionou no instrumento editalício, que prevê dentre outras a obrigação de realizar vistoria “in loco” das obras da Prefeitura Municipal de Laje, durante 04 (quatro) dias por semana, visando atender as necessidades do órgão, o que envolve no custo do serviços, no mínimo, despesas como transporte, hospedagem, se for o caso, alimentação, remunerações dos profissionais, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, contribuições sociais e demais despesas inerentes;

Considerando que o CREA, informa em sua Página Oficial que, no Estado da Bahia, o piso salarial para profissionais da Engenharia, Agronomia e Geociências estabelecido

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

pela Lei n° 4.950-A/66, deve ser de 8,5 salários-mínimos para a carga horária de 40 horárias semanais – ou, segundo a quantia atual, R$ 10.908,00;

Considerando que o SINAPI, prevê no custo de suas composições sintéticas para o mês de dezembro de 2022, seja considerada a não desoneração ou a desoneração da Folha de Pagamento, o valor da hora técnica ou do valor mensal do profissional de engenharia civil apontam para a incompatibilidade com a proposta apresentada pelas empresas **TN Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ 20.287.667/0001-24)** e **Luana Pinho Café 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05);**

Considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA/BA) realiza permanentemente a fiscalização das contratações de engenharia e arquitetura tomadas pela Prefeitura Municipal, em razão da sua função institucional;

Considerando que o Art. 59. da Lei nº 14.133/2021, fixa que serão desclassificadas as propostas que "**apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação"** (inciso III) ou que "**não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração"** (inciso IV);

Considerando que o § 4º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 prevê que ***"No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração";***

Considerando *que a* ***Resolução Nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019*** *que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia prevê em seu* ***Art. 3º*** *que "****O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea****" e em seu* ***Art. 5°*** *que* ***"As pessoas jurídicas de direito privado que se organizem para executar obras ou serviços que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Creas, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico"****.*

Considerando que no prazo fixado no Aviso para recepção de propostas, a Prefeitura Municipal de Laje, através da Comissão de Contratação, recepcionou 04 (quatro) propostas de preços para seleção, quais sejam as apresentadas pelas seguintes empresas **T R A Empreendimentos Ltda (CNPJ 17.740.676/0001-14)**, no valor total de **R$ 102.000,00**; **LB Engenharia e Construtora Residencial Eireli (CNPJ 40.980.987/0001-70)**, no valor total de **R$ 70.800,00**, **Vanessa Andrade Montanha (CPF 026.735.975-65)** no valor total de **R$ 96.000,00**; **TN Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ 20.287.667/0001-24)** no valor total de **R$ 70.800,00** e **Luana Pinho Café 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05)** no valor total de **R$ 58.800,00**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Considerando que o SINAPI, prevê no custo de suas composições sintéticas para o mês de dezembro de 2022, seja considerada a não desoneração ou a desoneração da Folha de Pagamento, o valor da hora técnica ou do valor mensal do profissional de engenharia civil apontam para a incompatibilidade com a proposta apresentada pelas empresas **TN Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ 20.287.667/0001-24)** e **Luana Pinho Café 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05);**

DECIDE:

a) não aceitar a proposta da empresa **Luana Pinho Café 02087158517 (CNPJ 26.825.910/0001-05)** vez que em consulta ao Conselho Profissional de Fiscalização da atividade de serviços de engenharia e obras, verificou-se que a referida empresa não possui Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA/BA), em viola a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e ainda a Resolução Nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019;

b) desclassificar a proposta apresentada para execução dos serviços de engenharia objeto do presente procedimento pela empresa **LB Engenharia e Construtora Residencial Eireli (CNPJ 40.980.987/0001-70),** na medida que o desconto apresentado foi de 33,70%, tornando-a, portanto, inferior a mais de ***75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração***, impondo a constatação objetiva de que a mesma é inexequível na forma da Lei, na forma do § 4º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, ademais o valor proposto não é coerente nem com os valores fixados pelo CREA para o serviço e nem previsto no SINAPI;

c) aceitar as propostas de preços apresentadas pela Engenheira Civil **Vanessa Andrade Montanha (CPF 026.735.975-65)** e pela empresa **T R A Empreendimentos Ltda (CNPJ 17.740.676/0001-14)** e as classificar, em razão dos seus valores:
1º Lugar: Vanessa Andrade Montanha (CPF 026.735.975-65) no valor total de **R$ 96.000,00;**
2º Lugar: T R A Empreendimentos Ltda (CNPJ 17.740.676/0001-14), no valor total de **R$ 102.000,00**;

d) na forma prevista no item 2 do Aviso de Licitação, considerando que Engenheira Civil **Vanessa Andrade Montanha (CPF 026.735.975-65)** apresentou no dia **10/01/2023**, às 11h55min, pelo Protocolo nº 123/2023, portanto tempestivamente, proposta de preços que se fez acompanhar dos documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e ainda de qualificação técnica, decide habilitá-la vez que satisfeitas as exigências previstas no aviso.

Em face da decisão emitida, informa-se que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados no prazo e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJE

Laje, 25 de janeiro de 2023

ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente da Comissão /
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TABELA SINAPI – NÃO DESONERADO

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 696 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:14:03
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15%(HORA) 71,22%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	22,21
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	25,79
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	28,96
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	21,96
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	34,26
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	28,19
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	29,76
90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	78,63
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	110,88
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	145,97
90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	26,62
90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,23
90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	22,33
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	27,79
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	34,85
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	106,69
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	121,15
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	164,94
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	47,54
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	36,14
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	108,50
91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	87,78
93558	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.719,87
93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	6.020,59
93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.938,46
93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.890,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 697 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:14:03

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,15%(HORA) 71,22%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.685,56
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.958,62
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.212,66
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	18.639,75
93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.568,25
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	21.165,66
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	28.799,54
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	13.767,10
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	19.402,28
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	25.534,50
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	6.108,01
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	8.320,52
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	6.344,77
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,15
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENT ARES) - HORISTA	H	CR	0,19
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COM PLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,20
95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMP LEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,22
95312	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARE S) - HORISTA	H	CR	0,19
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTA RES) - HORISTA	H	CR	0,15
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TABELA SINAPI – DESONERADO

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 696 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MÊS)

CÓDIGO	D E S C R I Ç Ã O	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,29
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	23,36
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	25,96
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	20,08
88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	29,80
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	24,58
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	25,94
90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	68,06
90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	95,87
90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	126,13
90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	23,22
90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	17,72
90773	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	19,53
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	24,22
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	30,38
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	92,26
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	104,73
90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	142,48
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	41,33
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	31,43
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	93,81
91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	75,95
93558	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.115,42
93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.239,67
93560	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.445,24
93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.265,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 697 de 718

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 17/01/2023 23:15:30

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 13/01/2023

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,51%(HORA) 47,56%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL				
93562	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.089,11
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.325,74
93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	4.544,68
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	16.114,23
93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	3.127,49
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	18.291,09
93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	24.870,09
93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	11.914,90
93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	16.771,39
93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	22.056,24
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.328,98
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	7.235,74
94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	CR	5.519,05
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,13
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,17
95310	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,17
95311	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,19
95312	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,17
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,13
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	CR	0,21

EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO 001 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** ESTADO DA BAHIA, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, n°1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 – Laje/Ba, Representada pela senhora Gestora Municipal de Saúde **CAMILA JESUS REIS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 848.286.335-53 e RG nº 08.422.368-56 SSP_BA, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues da Silva, 585 Andar, CEP:45.490-000 Centro Laje – Bahia.

Contratada: **JOÃO MAURÍCIO COSTA BARRETO inscrito no CPF: 051.180.595-00 e portador do RG sob nº 09.962.865-19 SSP/BA, residente na Rua 15 de Novembro, 3 A, Centro, Laje-Bahia**

Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses e valor de acordo com o IGP - M, junto ao Contrato nº 001/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Praça Lomanto Junior, s/n, Laje-Ba, destinado ao funcionamento da Central de Marcação do Município de Laje, através do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

VALOR: R$ 27.828,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e oito reais)
Vigência: 12 MESES.

Laje - BA, 10 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

CAMILA JESUS REIS
Gestora Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, n°1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 – Laje/Ba, Representada neste ato, pela Senhora Gestora Municipal de Saúde **Camila Jesus Reis**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 848.286.335-53 e RG nº 08.422.368-56 SSP_BA, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues da Silva, 585 Andar, Centro Laje – Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **JOÃO PEREIRA COSTA**, inscrito no CPF **041.225.935-49** e portador do RG sob nº 00644911-53 SSP/BA residente na **Praça Lomanto Jr 9967, Centro, Laje-Bahia.**

Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses e reajuste o valor de acordo com o IGP-M de 2022, junto ao Contrato nº 023/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Praça Raimundo José de Almeida, SN/, Laje-Bahia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com área total de 246,00 m2 destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Laje-Bahia

Valor Total: R$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais)

Vigência: 12 MESES.

Laje - BA, 10 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Camila Jesus Reis
Gestora Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, n°1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 – Laje/Ba, Representada neste ato, pela Senhora Gestora Municipal de Saúde **CAMILA JESUS REIS,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 08.422.368-56 SSP_BA e CPF n° 848.286.335-53, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues Da Silva, 585 Andar- Centro Laje-Ba.

Contratada: **ERIOSVALDO MENDES PEREIRA**, inscrita no CPF: **237.009.395-15** e portador do RG sob nº 01938434-39 SSP/BA, residente na Praça Lomanto Junior 9922 CS, Laje-Ba.

Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor de acordo com o IGPM – M DE 2022 junto ao Contrato nº 018/2021,** cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua 07 de Setembro, S/N, Laje Bahia, com área total de 91,0 m2 destinado ao funcionamento da Sede da Samu, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Valor total: R$ 13.764,00 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 12 MESES.

Laje - BA, 10 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

CAMILA JESUS REIS
Gestora Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000. através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, n°1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 – Laje/Ba, Representada neste ato, pela Senhora Gestora Municipal de Saúde **Camila Jesus Reis**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 848.286.335-53 e RG nº 08.422.368-56 SSP_BA, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues da Silva, 585 Andar, Centro Laje – Bahia CEP:45.490-000.

Contratada: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF 03.154.807/0001-77** com endereço na Av. Anita Garibaldi, 1555, Ed. Centro Médico Garibaldi, salas 701,702 e 708, Federação- Salvador-Ba, representada pelo Sr. **Jacques Edouard Delisle,** portador(a) do CPF nº 679.311.628-20.

Objeto: **Prorrogação pelo período de 03 meses, do contrato nº 007/2022**, firmado com a Empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 03.154.807/0001-77**, cujo objeto é prestação do serviço de locação de software para realização de eletrocardiograma com disponibilidade de equipamentos em comodato, com transmissão por telemedicina e fornecimento de laudos para a execução dos exames para atender a secretaria municipal de saúde**, conforme** Cláusula terceira deste aditivo, e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência da **DISPENSA Nº 112/2021**.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº.8.666/93 e Cláusula Segunda.

Vigência: 03 MESES

VALOR: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

Laje - BA, 07 de janeiro 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, n°1, Bairro Centro, Cep 45.490-000 – Laje/Ba, Representada pela senhora Gestora Municipal de Saúde **CAMILA JESUS REIS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 848.286.335-53 e RG nº 08.422.368-56 SSP_BA, residente e domiciliada na Rua Júlio Rodrigues da Silva, 585 Andar, CEP:45.490-000 Centro Laje – Bahia

Contratada: **IVONE ANDRADE DE BULHÕES**, inscrita no CPF: **045.817.505-63** e portadora do RG sob nº 01063014-70 SSP/BA residente na **Praça Lomanto Jr 9967, Centro, Laje-Bahia.**

Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor de acordo com o IGPM – M DE 2022 do Contrato nº 014/2021**, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Praça Lomanto Junior, s/n, Laje-Ba, destinado ao funcionamento do Setor da Vigilância em Saúde do munícipio de Laje-Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Laje – Bahia.

VALOR TOTAL: R$ 13.764,00 (treze mil setecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 MESES.

Laje - BA, 10 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal